



## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 20 de maio de 2008*

### **"Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,*

*no uso*

*de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento*

*Interno e Art.*

*29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele*

*promulga a seguinte Resolução:*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM  
RESOLUÇÃO Nº. 059/2008 DE 20/05/2008 "Altera a data das Sessões  
Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*Fica transferido a partir da Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2008, a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das segundas-feiras, para as Terças-feiras, com início previsto para as 19:00 horas, na sua sede localizada na Rua João Pessoa, nº. 130, centro.*

#### **Parágrafo único. .**

*Fica estabelecido que o prazo para apresentação de matérias por parte dos Vereadores à Divisão Administrativa, para inclusão na pauta da reunião, será até o término do expediente do último dia útil anterior à Sessão.*

**Art. 2º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões., 20 de Maio de 2008. Ver. Adilson do Detran Presidente*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*